

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1634 - 22 de agosto de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana SEBASTIÂO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura

KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação **HELDER DE LIMA LIMA** 

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana

LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana **EDIVAL CABRAL TORK** 

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana **ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS** 

PUBLICAÇÕES GAB.PREFpag.: 02 - 04PUBLICAÇÕES SEMADpag.: 04 - 05PUBLICAÇÕES SEMEpag.: 05 - 06PUBLICAÇÕES SEMSApag.: 06 - 07PUBLICAÇÃO SEMOPpag.: 08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1465/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor ADAMILTON DE ALMEIDA BARROS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planeiamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12

- Art. 2º O deslocamento do Chefe do Departamento de Apoio Administrativo da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA AP, 21 DE AGOSTO DE 2023

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

feito Municipal de Santana



ROCHA



DECRETO Nº 1466/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 1.000/2023 . 1DOC/PMS. de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor LUCIANO DALVIS TAVARES COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco . Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planejamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023

- Art. 2º O deslocamento do Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA



#### DECRETO № 1467/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 1.000/2023 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor PLÍNIO SILVA DA LUZ. SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SAÚDE SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco . Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planejamento à fiscalização contratual), com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023.

- Art. 2º O deslocamento do Subsecretário de Gestão da Saúde fará jus a percepção de diárias
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE INETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT SANTANA AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA





## DECRETO № 1468/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações

CONSIDERANDO o Memorando 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação em Salvador/BA no período compreendido de 08 a 12 de agosto de 2023.

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor WILKER FERREIRA DE SOUZA, ASSESSOR JURÍDICO . SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana/AP, para participação no Curso Contratação Direta em foco. Dispensa e Inexigibilidade de licitação, Novas regras, novos cenários e uma nova roupagem procedimental (do planeiamento à fiscalização contratual). com enfrentamento das questões mais atuais à luz da nova Lei n 14.133/21 em Salvador/BA pelo período de 08 a 12 de agosto de 2023.

- Art. 2º O deslocamento do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E PURI IQUE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANT SANTANA AP, 21 DE AGOSTO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal de Santana



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1478/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 1.080/2023 – 1DOC/PMS, de 01 de agosto de 2023, onde consta a solicitação para que seja tornado sem efeito o Decreto nº 1343/2023-GAB.PREF/PMS.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1343/2023 - GAB.PREF/PMS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA – AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.

> > SEBASTIAO FERREIRA DA Assinado de forma digital por SEBASTIAC ROCHA:08986118220 / Diadec 233.08.29.18333-0.0700 SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 1490/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015. PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Processo administrativo 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO de MARCOS WILLIAN FACUNDES CARDOSO, ASSESSOR TÉCNICO DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º O deslocamento do Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana

sinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA



### DECRETO Nº 1491/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015. PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Processo administrativo 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO de DEYSIANE
GONÇALVES DA SILVA, ASSESSORA JURÍDICA - SEMSA, da sede de suas
atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações
e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de
Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º O deslocamento da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA. AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal de Santana



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO № 1492/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015. PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Processo administrativo 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

### RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO de ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º DELEGAR PODERES ao servidor PLINIO SILVA DA LUZ, SUBSECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DA SAÚDE - SEMSA, para responder interinamente ao cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no período de afastamento do titular.

Art. 3º O deslocamento da Secretária Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA AP. 22 DE AGOSTO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal de Santana



### **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO № 1493/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Processo administrativo 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO de DUNIA BEVILÁQUA HABUL HOSSON. ASSESSORA TÉCNICA - SEMSA, da sede de suas atribuições emSantana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º O deslocamento da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA AP, 22 DE AGOSTO DE 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Complementar nº 007/2015 PMS, e suas alterações: CONSIDERANDO o Processo administrativo 1.000/2023 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação. RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO de SOLANGE HELENA BRITO DE SOUZA, ASSESSORA TÉCNICA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1495/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei

Art. 2º O deslocamento da Assessora Técnica da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE INETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAN SANTANA AP, 22 DE AGOSTO DE 2023

> > SERASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

**PUBLICAÇÕES SEMAD** 



DECRETO Nº 1494/2023 GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Processo administrativo 1.000/2023 . 1DOC/PMS, de 11 de julho de 2023, que versa sobre Curso de Capacitação.

### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO de ERICA MIRANDA, DIRETORADO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DPO/SEMSA, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participação no Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, no Rio de Janeiro pelo período de 10 a 15 de setembro de 2023

Art. 2º O deslocamento da Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde fará jus a percepção de diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2023.

> DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA SANTANA AP. 22 DE AGOSTO DE 2023.

> > SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 516/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

 $\hbox{$\hbox{$\hbox{$CONSIDERANDO}$ o constante nos autos do Protocolo de RH $n^{\circ}$} \\ 11.311/2023, de 03 de julho de 2023, via 1DOC.$ 

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora QUEILA PACHECO FIGUEIREDO, matrícula nº. 35823, pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS(SERVENTE) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, para usufruto no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, relativa ao período aquisitivo compreendido de 21/05/2002 a 20/05/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SANTANA/AP, 27 DE JULHO DE 2023

> ARIENZO LIMA GOES tário Municipal de Administ Decreto nº 0027/2021-PMS



10



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 571/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 14.813/2022, em 05 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias regulamentares ao servidor WANDERLEY CHAGAS MENDONCA JUNIOR, matrícula nº. 805066, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de ASSESSOR JURIDICO da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de 02 a 31 de outubro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP. 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES Secretário Mu , nistracão Decreto nº 0027/2021-PMS

OES













ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 575/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº. 648/2023, em 11 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias regulamentares à servidora KAYRA MATOS BAIA, matrícula nº. 704457, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Perfeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISAO DE LOTACAO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, para usufruto no período de 02 a 31 de outubro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0027/2021-PMS





ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 583/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ constante \ no \ Memorando \ n^o \ 14.813/2022, \ em \ 05 \ de$ 

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL DOS SANTOS FREIRE, matricula nº. 805504, pertencente ao quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROCURADOR CHEFE DE ASSUNTOS FAZENDARIOS da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para usufruto no período de 19 de outubro de 2023 a 17 de novembro de 2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP. 08 DE AGOSTO DE 2023.

ARIENZO LIMA GOES Secretário Municipal de Administ Decreto nº 0027/2021-PMS



### PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA- PMS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANEIRA- COF DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS- DCC

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023-DCC/COF/SEME/PMS

Instrumento Principal: Termo de Dispensa de Licitação nº. 013/2023-DCC/COF/SME/PMS

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, CNPJ/ME nº. 23.066.640/0001-08
- CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE MACAPA, CNPJ/ME nº. 07.814.217/0001-84

OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da rede municipal de ensino, no tocante ao funcionamento da E.M.E.B. OSMARINA DE ARAÚJO LIMA, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de espaço físico disponível para atender a demanda educacional da referida unidade escolar na comunidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, a locação por meio de Dispensa de Licitação, Lei nº 9.394/1996, conforme dispõe o Processo Administrativo nº. 1.158/2022 aparado pelo Parecer Jurídico nº. 184/2023-PGM/PMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e considerando que o Contrato possuíra vigência de (12) doze meses, sendo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e 5 (cinco), agosto a dezembro, no exercício corrente, totalizando um montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Conforme dispõe o Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e a Fonte de Recurso: 0.1.500.200.000, oriundos da Ficha 292.

Santana-AP. 18 de agosto de 2023.



AMARILSON GUILHERME DO AMARAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº. 1343/2021- GAB/PMS





### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, SEME/PMS

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Decreto Administrativo nº. 0471/2021-GAB/PMS do Município de Santana/AP, que trata da descentralização das competências administrativas, conforme art. 1°, inciso III da Lei n°. 1390 de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a ratificação dos atos de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, formulados pelas unidades administrativas competentes. elenca as seguintes razões:

Considerando a urgência e o interesso público no presente processo, que se trata de procedimento administrativo com finalidade da locação de imóvel para atender as necessidades da rede municipal de ensino, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de espaço físico disponível para atender a demanda educacional da referida unidade escolar na comunidade.

Considerando o disposto no processo nº. 1.158/2022, em que pleiteia, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93, a locação por meio de Dispensa de Licitação do imóvel localizado na Rua Pedro Salvador Diniz, nº. 1848-A, Bairro Centro, nesta cidade de Santana-AP, CEP: 68.925-000, para funcionamento da E.M.E.B. OSMARINA DE ARAÚJO LIMA.

Considerando o que diz a Lei nº 9.394/1996, que determina que as vagas nas escolas públicas de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental precisam ser mais próximas das residências das crianças/estudantes.

Considerando o que diz a Lei Federal nº 8.666/93, no inciso X do art. 24:

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao 8 atendimento das finalidades precípuas da administração, E de cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei  $\mbox{\continuous}$ nº 8.883, de 1994).

#### RESOLVE.

Com fulcro na legislação supramencionada, declarar Dispensável a Licitação para a a locação do imóvel situado na Rua Pedro Salvador Diniz, nº. 1848-A, Bairro Centro, nesta 🥞 cidade de Santana-AP, CEP: 68.925- 000, para funcionamento da E.M.E.B. 🚆 OSMARINA DE ARAÚJO LIMA, tendo como locadora a MITRA DIOCESANA DE MACAPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI/ME nº, 07.814.217/001-84, onde pagar-se-á o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e considerando que



## ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o Contrato possuíra vigência de (12) doze meses, sendo 5 (cinco), agosto a dezembro, no exercício corrente, totalizando um montante de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). Conforme dispõe o Programa de Trabalho: 12.122.0015.2059.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e a Fonte de Recurso: 0.1.500.200.000, oriundos da Ficha 292.

Santana, 18 de agosto de 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº. 1343/2021- GAB/PMS

## **PUBLICAÇÕES SEMSA**



Departamento de Contratos e Convênios

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2021-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: SPINELLI SERVICO E COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPI sob

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2021-5EMSA/PMS, que trata da contratação de empresa especializada para a construção do prédio onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 2.379/2022-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria. V**IGÊNCIA**: O prazo de vigência do nominado Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, de

22/09/2022 a 19/02/2023.

VALOR: O valor do contrato R\$ 1.266.737,15 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecento e trinta e sete reais e quinze centavos).

Santana, 23 de setembro de 2022.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 007/2021



### TERMO DE CONVALIDAÇÃO № 015/2023-SEMSA/PMS

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ a \ letra \ jurídica \ contida \ no \ art. \ 61, \ parágrafo \ único, \ da \ Lei \ Federal \ n^o \ que \ determina \ o \ atendimento \ ao \ princípio \ da \ publicidade, \ relativamente \ aos \ contratos \ de la \ proposición \ de \ proposición \ proposición \ de \ proposición \ de \ proposición \ de \ proposición \ de \ proposición$ 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da padministrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato 5º Termo Aditivo do ministrativo nº 001/2021-SEMSA/PMS;

CONSIDERANDO que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o rocedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e ating nalidade para o qual foi instaurado e instruído; finalidade para

CONSIDERANDO, ainda, a diccão jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 stração Pública a prerrogativa de convalidar os seus at

FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-SENSA/PMS, Processo Administrativo nº 2.379/2022-PMS, celebrado com a pessoa jurídica SPINELLI SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.312.699/0001-59, que trata da prorrogação, por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, o prazo de vigência, esa especializada para a co strução do prédio onde funcionará o Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).

Santana, 17 de agosto de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Decreto Municipal nº 007/2021

\ssing 10

AMARILSON GUILHERME DO,





#### EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 014/2022-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

CONTRATADA: I. & G. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.036.920/0001-89.

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo  $n^{\underline{o}}$  014/2022-SEMSA/PMS, que trata empresa especializada em prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e serviços diversos para os veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 3.182/2016, Ata de Registro de Preços nº 285/2021-SEMSA/PMS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 121/2023-PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do nominado Contrato será de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2023 a 30/06/2024.

VALOR: O valor global do Contrato é R\$ 1.177.929.40 (um milhão, cento e setenta e sete mil,

Santana, 30 de junho de 2023,

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 007/2021



### TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 020/2023-SEMSA/PMS

 ${f CONSIDERANDO}$  a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal  ${f n}^{g}$ 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente ac administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública

CONSIDERANDO a ausénica de publicação, em tempo hábil, do extrato do 1º Termo Aditivo Administrativo nº 014/2022-SEMSA/PMS;

CONSIDERANDO que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para o qual foi instaurado e instruído;

CONSIDERANDO, ainda, a diccão jurídica esposada no art. 55 da Lei Federal nº 9 784/1999 tração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defei

FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 121/2023-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica J. & G. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 28.036.920/0001-89, que trata da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2022-SEMSA/PMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais e servid automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS

Santana, 11 de agosto de 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA Decreto Municipal nº 007/2021



### Prefeitura de Santana Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 02/2023/SEMSA/PMS Processo nº 638/2023/SEMSA/PMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília/DF para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de matérias de caráter oficial de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00.

VALOR DO OBJETO: R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) por cm/coluna.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 10.06 Unidade∄ Secretaria Municipal de Saúde: Orçamentária; 05.06.02 − Fundo Municipal de 🗏 Saúde; Função 10 - Saúde; Projeto de atividade △ 10.122.0016.2108 – Manutenção Administrativa da SEMSA; Ficha 093 - Natureza 33.90.39 - Fonte de Recursos 01.500 – Manut. Fundo.

Santana, 11 de agosto de 2023

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA Secretária Municipal de Saúde de Santana Decreto nº 007/2021-GAB/PMS





### **PUBLICAÇÃO SEMOP**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

## ERRATA DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO N° 029/2023/SEMOP/PMS MEMORANDO N° 10.932/2022/PMS - 1 DOC

ERRATA AO CONTRATO № 029/2023/SEMO/PMS OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO PARA ABRIGAR A FEIRA DA AVENIDA SANTANA-AP"

I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP, vem através deste ato fazer Termo de Errata do Contrato nº 029/2023/SEMOP/PMS, firmado entre A Prefeituara Municipal de Santana – CNPJ: 23.066.640/0001-08 e a Empresa Multi-Projetos Ltda EPP – CNPJ: 17.135.522-0001-01, devido o erro material existente no respectivo Contrato Administrativo em sua Cláusula Terceira. Nesse sentido:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

#### Onde se lê

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 467.469,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte sete centavos).

#### I aia-ea

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 467.629,27 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte sete centavos).
- 2. Cabe destacar, que a referida Errata não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.
- 3. A referida Errata tem como amparo legal a Errata do Termo de Adjudicação e Homologação (despacho 84 deste Memorando) e Nota de Empenho nº 11040006/2023 (despacho 88 deste Memorando), Ficiar 746 de 11/08/2023 no Valor de 160,00 (cento e sessenta reais), Fonte de Recurso da OUTORGA.

Santana-AP, 22 de agosto de 2023.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO Secretário Municipal de SEMOP/PMS Decreto Nº 0005/2021/PMS



